

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA

Resolução CIB Nº 96, de 29 de junho de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e, - Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- Considerando a Resolução CIR Tocantins Nº 57, de 21 de junho de 2018, que aprova a implantação de 01(uma) Equipe da Estratégia Saúde da Família na UBS de Menino Deus no Município de Cametá.

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Extraordinária de 29 de junho de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Tocantins Nº 57, de 21 de junho de 2018, que aprova a implantação de 01(uma) Equipe da Estratégia Saúde da Família, na UBS de Menino Deus no Município de Cametá, conforme discriminado a seguir:

MUNICÍPIO	ESF	EAB	ACS	NASF		
				I	II	III
CAMETÁ	01	-	-	-	-	-

OBS: CAMETÁ: ESF DE MENINO DEUS – ZONA RURAL

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 29 de junho de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus. **Charles César Tocantins de Souza.**
 Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 333586

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA

Resolução CIB Nº 97, de 29 de junho de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e, - Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando a Portaria de consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- Considerando a Resolução CIR Caetés nº 014, de 04 de dezembro de 2017, que aprova a implantação de Equipes de Saúde Bucal no Município de Bragança.

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Extraordinária de 29 de junho de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Caetés Nº 14, de 06 de junho de 2018, que aprova o credenciamento de Equipes de Saúde Bucal no Município de Bragança, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 29 de junho de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus. **Charles César Tocantins de Souza.**
 Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente do COSEMS/PA.

Resolução Nº 97, de 29 de junho de 2018.
ANEXO

MUNICÍPIO	ESF	EAB	ACS	eSB		NASF			eCR		
				I	II	I	II	III	I	II	III
BRAGANÇA	-	-	-	12	-	-	-	-	-	-	-

EQUIPES ESB: MUNICÍPIO BRAGANÇA

-ESB/ESF SAMAUMAPARA II; -ESB/ESF BENJAMIM CONSTANT; -ESB/ESF RIOZINHO II; -ESB/ESF ALTO PARAISO; -ESB/ESF VILA SINHA I; -ESB/ESF BACURI-PRATA	-ESB/ESF MAÇARICO; -ESB/ESF PERPETUO SOCORRO III; -ESB/ESF VILA DO ALMOÇO; -ESB/ESF TAMATATEUA; -ESB/ESF TRAIRA III; -ESB/ESF ALDEIA II.
---	---

Protocolo: 333591

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA

Resolução CIB Nº 98, de 29 de junho de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- Considerando a Resolução CIR Xingu nº 009, de 12 de dezembro de 2017, que aprova a habilitação 01 (uma) UOM (Unidade Odontológica Móvel), no município de Vitória do Xingu. - Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Extraordinária de 29 de junho de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Xingu nº 009 de 12 de dezembro de 2017, que aprova a habilitação de 01 (uma) UOM (Unidade Odontológica Móvel), no município de Vitória do Xingu, conforme discriminado a seguir:

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	POP. GERAL	PERCENTUAL DE COBERTURA	UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL	% COBERTURA DA UOM
150835	VITÓRIA DO XINGU	14.719	100% DA POPULAÇÃO BENEFICIADA	01	100,00%

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 29 de junho de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus. **Charles César Tocantins de Souza.**
 Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 333597

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA

Resolução CIB Nº 99, de 29 de junho de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e, - Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- Considerando a Resolução CIR Xingu nº 007, de 12 de dezembro de 2017, que aprova a habilitação do CEO (Centro Especializado em Odontologia), no município de Vitória do Xingu.

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Extraordinária de 29 de junho de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Xingu nº 007, de 12 de dezembro de 2017, que aprova a habilitação do CEO (Centro Especializado em Odontologia), no município de Vitória do Xingu, conforme discriminado a seguir:

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	PERCENTUAL DE COBERTURA	CENTRO DE ESPECIALIDADES			% COBERTURA ESB
					TIPO I	TIPO II	TIPO III	
150835	VITÓRIA DO XINGU	14.566	14.566	100% DA POPULAÇÃO BENEFICIADA	01	-	-	94,74%

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 29 de junho de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus.
 Secretário de Estado de Saúde Pública.
 Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
 Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 333602

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA

Resolução CIB Nº 100 de 29 de junho de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- Considerando a Resolução CIR Xingu nº 025, de 18 de junho de 2018, que aprova a implantação de 01(uma) Equipe de Saúde Bucal –modalidade I, na ESF Nova Vitória, no município de Vitória do Xingu.

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Extraordinária de 29 de junho de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Xingu nº 025, de 18 de junho de 2018, que aprova a implantação de 01(uma) Equipe de Saúde Bucal – modalidade I, na ESF Nova Vitória, no município de Vitória do Xingu, conforme discriminado a seguir:

MUNICÍPIO	ESF	EAB	ACS	ESB		NASF			eCR		
				I	II	I	II	III	I	II	III
VITÓRIA DO XINGU	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-

MUNICÍPIO: VITÓRIA DO XINGU:

ESF/ESB NOVA VITÓRIA – ZONA URBANA

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 29 de junho de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus.
 Secretário de Estado de Saúde Pública.
 Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
 Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 333605